

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8040

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 608/CMPV-2024
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

PROTOCOLU
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____
Proj. de Lei Comp. nº _____
Resolução _____
Decreto Legislativo 608/2024
Emenda _____
Data 20/09/24 Horário 10h00

“Dispõe sobre a intenção de indicação do Poder Executivo Municipal, nos termos do Ofício nº 753/2024/ASGOV/SGG, para a composição da Ouvidoria da Agência Reguladora dos Serviços Concedidos Públicos de Porto Velho – ARPV.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.171 da Resolução nº 254/CMPV-91- REGIMENTO INTERNO, combinado com § 3º, do Art.73, da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.

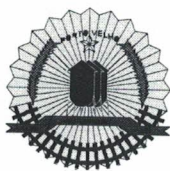
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou, e eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, na qualidade de seu Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º - Fica aprovada a intenção de indicação do Poder Executivo Municipal, nos termos do ofício nº 753/2024/ASGOV/SGG, assinalado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Velho para a composição da Ouvidoria da Agência Reguladora dos Serviços Concedidos de Porto Velho – ARPV.

Art.2º - A Ouvidoria da Agência Reguladora dos Serviços Concedidos de Porto Velho – ARPV, será integrada pelo seguinte membro (a): **LUCIANE SZYMCZAK**.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

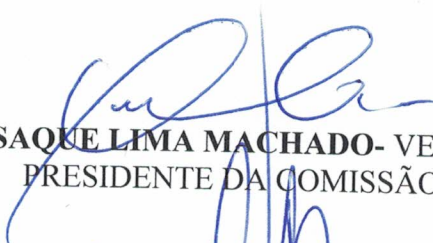
Câmara Municipal de Porto Velho, 23 de setembro de 2024.



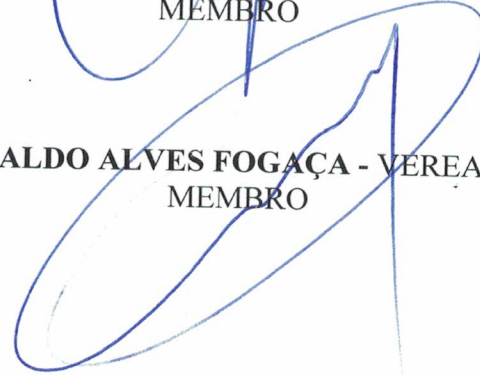
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8040

COMISSÃO ESPECÍFICA DE ARGUIÇÃO DE INDICADOS-CEAI


ISAUQUE LIMA MACHADO- VEREADOR
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO


MARCELO REIS LOUZEIRO- VEREADOR
MEMBRO


EVERALDO ALVES FOGAÇA - VEREADOR
MEMBRO



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Ofício n.º 753/2024/ASGOV/SGG

Porto Velho, 06 de setembro de 2024

Ao Exmo. Sr.

MÁRCIO PACELE

Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho - CMPV

Assunto: Encaminhamento documentos para realização de sabatina dos novos integrantes da Diretoria Executiva da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho - ARPV

Prezado Presidente

Com nossos cordiais cumprimentos, na condição de chefe do Poder Executivo Municipal, venho encaminhar e requerer a realização de sabatina pela indicação da **Sra LUCIANE SZYMCAK** ao Cargo de **Ouvidora da Agência Reguladora dos Serviços Concedidos de Porto Velho - ARPV**

Trata-se de governança democrática, com exigência legal, em âmbito municipal, quanto a realização de sabatina aos indicados à Diretoria Executiva da ARPV, medida importante para os profissionais que exercerão atribuições fundamentais à boa regulação e fiscalização das concessões municipais.

Sem mais para o momento, renovo nossos votos de elevada estima e distinta consideração, e subscrevo o presente.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município de Porto Velho

CURRÍCULO

LUCIANE SZYMCZAK

APRESENTAÇÃO:

Nome: Luciane Szymczak

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: divorciada

Data de nascimento: 13/07/1977

Naturalidade: Ponta Grossa/PR

Endereço: Rua Cipriano Gurgel, 3512, Bairro Industrial, CEP 76.821-020,
Porto Velho-RO

Celular – (69) 99957 4482

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL:

Cédula de Identidade: RG. n. 508.277-SSP/RO

CPF n. 562.583.802-04

Título Eleitoral: n. 80.853.023/72 zona 023 seção 0072

Carteira Profissional: n. 14.278 série 00005-RO

Inscrição na OAB/RO n. 2974

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 1) Instituto Luterano de Ensino Superior de Ji-Paraná – ULBRA –
Curso de Direito - Ano de conclusão: 2003.
- 2) Pós graduação *lato-sensu* em Direito Penal e Processo Penal, pelo
Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho – 2004.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Advocacia no período de 2006 a 2010 (área cível).

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – cargo: Assessor de Conselheiro. De julho de 2011 até a março de 2014.

Advocacia no período de abril de 2015 a abril de 2016 (áreas cível, trabalhista e consumidor).

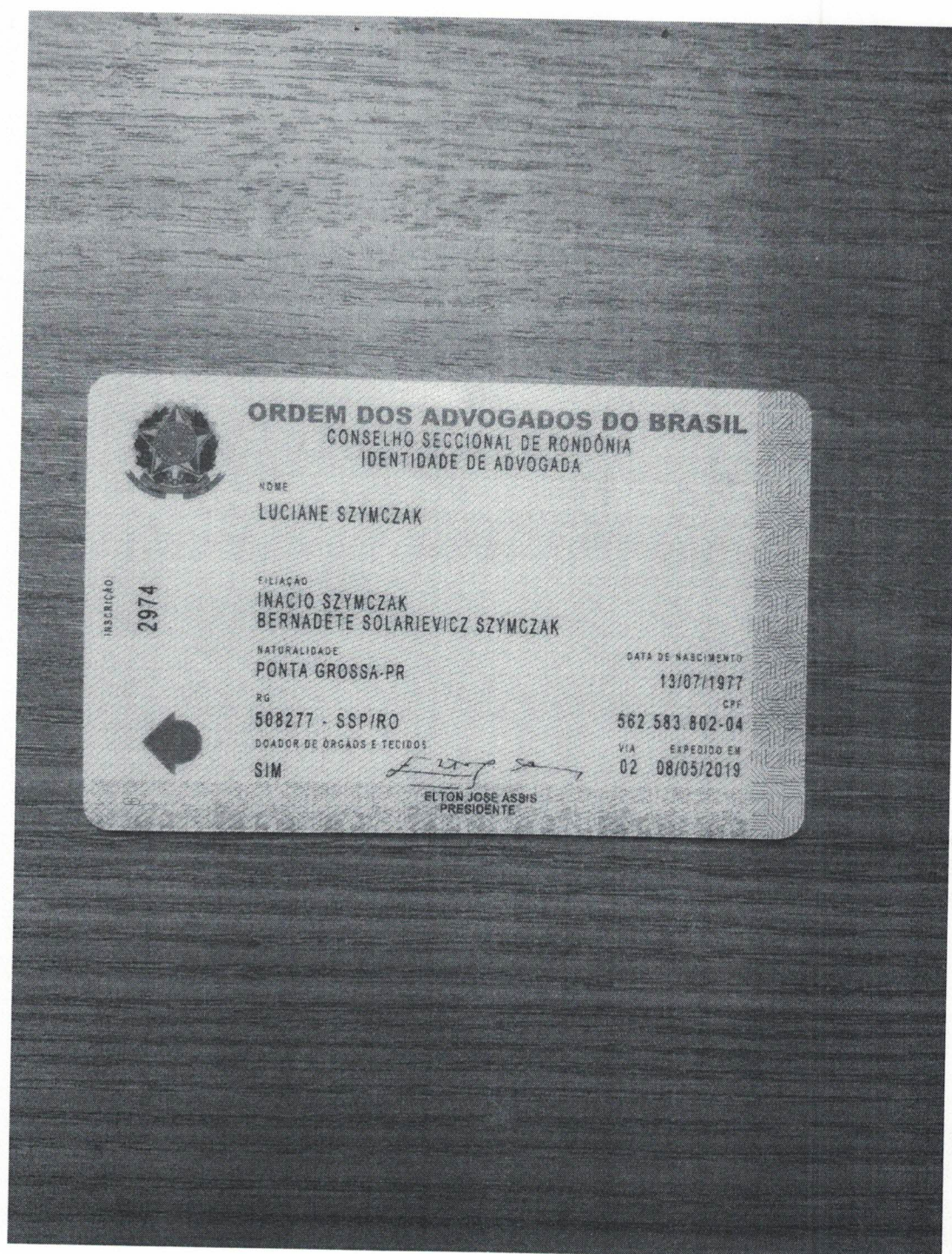
Assessora de Política Governamental da Prefeitura de Porto Velho – Fevereiro de 2017.

Ouvidora Geral do Município de Porto - de março de 2017 até a presente data.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

- 1) Curso preparatório para carreiras jurídicas, Professor Damásio de Jesus – 2005.
2. Curso preparatório para carreiras jurídicas, FESMP – Fundação Escola Superior do Ministério Público – 2008.
3. Curso de Redação Forense e Elementos da Gramática – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – 2011.
4. Curso de Direito Administrativo – Escola de Administração Fazendária – 2011.
5. Curso de Gestão Fiscal – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – 2011.
6. Curso de Redação Forense e Elementos da Gramática – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – 2012.

7. Processo nos Tribunais de Contas: Acusação, contraditório, julgamento e recursos - Instituto de Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa Escola de Contas – 2014.
8. Gestão em Ouvidoria – ENAP – 2019
9. Tratamento de Denúncias em Ouvidoria – Controladoria Geral da União/ENAP – 2018/2019
10. Ética e Controle Social – ENAP – 2019
11. Assédio Moral e Sexual – Controladoria Geral da União 2019
12. Boas Práticas no Atendimento ao Cidadão - 2018
13. Capacitação em Resolução Pacífica de Conflitos - Escola de Governo/RO - 2023.
14. Implementação e Gestão de Ouvidorias – Ouvidoria Geral da União – 2023.
15. Atuação Gerencial das Ouvidorias para Melhoria da Gestão Pública – Ouvidoria Geral da União – 2023.
16. Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público – Controladoria Geral da União - 2023.



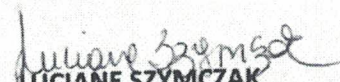


TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, **LUCIANE SZYMCZAK**, brasileira, divorciada, Advogada, inscrito no CPF n. 562.583.802-04, residente e Domiciliada na Rua Cipriano Gurgel, n. 3512, Bairro Industrial, CEP 76.821-020, Porto Velho/RO, venho **declarar**.

1. Que não possuo parentes que exerçam atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional que exercerei;
2. Que não participo, como sócia, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
3. Que possuo regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
4. Que não existem ações judiciais arquivadas nas quais eu figure como autora ou ré;

Por ser expressão da verdade, assino a presente, para que surta seus efeitos legais.


LUCIANE SZYMCZAK
CPF N. 562.583.802-04



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA Inst. Est. de Educação Carmela Dutra

DECRETO DE CRIAÇÃO Nº 2536 de 28.11.84

PARECER DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO 178 de 30.12.91

NOME DO ALUNO: Luciane Szymczak

DATA DO NASCIMENTO 13 / 07 / 1977 MUNICÍPIO Ponta Grossa

ESTADO Paraná

NOME DO PAI Inacio Szymczak

NOME DA MÃE Bernadete Solarievicz Szymczak

INSTITUTO ESTADUAL DE APOIAMENTO
CARMELA DUTRA
CRIADO PELO DECRETO
Nº 2536 DE 28.11.84

HISTÓRICO ESCOLAR - 1º E 2º GRAUS

SÉRIE	ANO	Português	Estudos Sociais	Ciências	Matemática	Educ. Art.	EMC	Relig.	Física	Química	CARGA HORÁRIA ANUAL
1ª	1984	95	96	90	-	*1	*2	*2	*1	*3	

E.E.Dr.Epaminondas N.Ribas

Ponta Grossa - PR

Estabelecimento

Município/Estado

2ª	1985	79	88	78	-	*1	*2	*2	*1	*3	
----	------	----	----	----	---	----	----	----	----	----	--

E.E.Dr.Epaminondas N.Ribas

Ponta Grossa - PR

Estabelecimento

Município/Estado

3ª	1986	95	100	97	86	-	-	-	-	-	
----	------	----	-----	----	----	---	---	---	---	---	--

E.P.S.G. José Otino de Freitas

Porto Velho - Rondônia

Estabelecimento

Município/Estado

4ª	1987	90	87	87	79	-	-	-	-	-	
----	------	----	----	----	----	---	---	---	---	---	--

E.P.S.G. José Otino de Freitas

Porto Velho - Rondônia

Estabelecimento

Município/Estado

SÉRIE	ANO	PORTUGUÊS	INGLÊS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	Ciências FÍSICAS	MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROJETO DE SAÚDE	ENSINO RELIGIOSO	TECNIAS AGRÍCOLAS	TECNIAS COMERCIAIS	EMC	DSPE
5ª	1988	72	-	85	72	75	70	80	81	87	84	92	-	-	-
CARGA HORÁRIA	180	-	72	72	72	180	108	36	36	36	72	-	-	-	

E.P.S.G. José Otino de Freitas

Porto Velho - Rondônia

Estabelecimento

Município/Estado

6ª	1989	76	-	70	92	58	51	77	84	79	89	75	-	-	-
CARGA HORÁRIA	180	-	72	72	72	180	108	36	36	36	72	-	-	-	

E.P.S.G. José Otino de Freitas

Porto Velho - Rondônia

Estabelecimento

Município/Estado

7ª	1990	55	70	69	52	87	53	72	75	90	76	-	75	50	-
CARGA HORÁRIA	180	72	72	72	72	180	108	36	36	36	-	72	36	-	

E.P.S.G. José Otino de Freitas

Porto Velho - Rondônia

Estabelecimento

Município/Estado

8ª	1991	66	75	76	67	52	90	77	90	76	90	-	70	-	72
CARGA HORÁRIA	180	72	72	72	72	144	108	36	36	36	-	36	-	36	

Inst. Est. de Educação Carmela Dutra

Porto Velho - Rondônia

Estabelecimento

Município/Estado

OBSERVAÇÕES: *1-Resultado contido em Comunic. e Expressão -
*2-Resultado contido em Estudos Sociais
*3-Resultado contido em Ciências

EDUCAÇÃO FÍSICA			
ANO	SÉRIE	SESSÕES	FALTAS
88	5ª	108	09
89	6ª	108	-
90	7ª	108	-
91	8ª	108	06

PORTARIA MINISTERIAL Nº 148/97
SUSPENDE AS FALTAS BIOMÉTRICAS

SEGUNDO GRAU

HABILITAÇÃO: Magistério (1ª a 4ª série)

DISCIPLINA	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
	NOTA	C.H.	NOTA	C.H.	NOTA	C.H.
Língua Portuguesa	55	108	73	72	-	-
Literatura	70	72	85	72	-	-
INGLÊS	70	72	-	-	-	-
Geografia	65	72	-	-	-	-
História	73	72	-	-	-	-
Matemática	71	108	88	108	55	108
Química	65	72	-	-	-	-
Física	61	72	-	-	-	-
Biologia	78	72	-	-	-	-
Educação Física	75	108	-	-	-	-
Educação Moral e Cívica	78	36	-	-	-	-
Psicologia Geral	71	72	-	-	-	-
Didática Geral	73	72	-	-	-	-
Educação Artística	-	-	93	36	-	-
Programas de Saúde	-	-	80	36	-	-
Filosofia	-	-	71	72	-	-
Recreação e Jogos	-	-	79	72	92	72
Psicologia Educacional	-	-	81	108	-	-
História da Educação	-	-	82	72	-	-
Biologia Educacional	-	-	75	72	-	-
Didática Esp. de Português	-	-	86	72	81	72
Didática Esp. da Matemática	-	-	78	72	75	72
Técnicas de Redação	-	-	-	-	90	72
Literatura Infantil	-	-	-	-	83	72
Estrutura e Func.do Ensino de 1º Grau	-	-	-	-	73	72
História de Rondônia	-	-	-	-	76	36
Geografia de Rondônia	-	-	-	-	76	36
Sociologia Educacional	-	-	-	-	59	72
Estatística Aplicada à Educação	-	-	-	-	80	72
Didática Esp. das Ciências	-	-	-	-	72	36
Didática Esp. dos Estudos Sociais	-	-	-	-	90	36
Filosofia da Educação	-	-	-	-	70	72

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO	CIDADE	ESTADO
1ª	1992	Inst. Est. de Educ. Carmela Dutra	Porto Velho	Rondônia
2ª	1993	Inst. Est. de Educ. Carmela Dutra	Porto Velho	Rondônia
3ª	1994	Inst. Est. de Educ. Carmela Dutra	Porto Velho	Rondônia

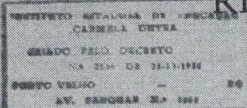
OBSERVAÇÕES: Estágio Supervisionado NT: 80 CH: 370

EXPEDIDA EM 31 / 10 / 95

M. Souza
 Mercedes Nascimento de Souza
 SECRETARIA-ARIA
 Port. n.º 1075/NAF/SEDUC

José de Aquino Farias
 José de Aquino Farias
 DIRETORIA-GERAL
 Port. n.º 1075/NAF/SEDUC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Nº 23622

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA
NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINOAVENIDA FARQUAR Nº 1913 - PORTO VELHO
ENDEREÇO COMPLETOGOVERNO DE RONDÔNIA - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME DA ENTIDADE MANTEDORARECONHECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 161 DE 28.12.91 - C.E.E. - RO
ATO, N. DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE AUTORIZOU O RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO

O DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA

CONFERE A LUCIANE SZYMCAK

FILHA DE INACIO SZYMCAK

E DE BERNADETE SOLARIEVICZ SZYMCAK

NATURAL DE PONTA GROSSA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO PARANÁ

NASCIDA EM 13 DE JULHO DE 1977

O PRESENTE

DIPLOMA

POR HAVER CONCLUÍDO EM

30 DE DEZEMBRO DE 1994

HABILITAÇÃO DE MAGISTÉRIO PARA O ENSINO DE 1º GRAU

DO ENSINO DE 2º GRAU.

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU DE 1ª A 4ª SÉRIE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 30, ALÍNEA "A" E 16, COMBINADOS COM OS ARTIGOS 4º E 6º DA LEI 5.692 DE 11 DE AGOSTO DE 1971, NA REDAÇÃO DA LEI 7.044 DE 18 DE OUTUBRO DE 1982, ARTIGO 1º

Porto Velho (RO)

31 DE outubro DE 1995

Joo de Aquino Freire
Diretor Administrativo
Port. nº 488/NAF/SEDUE

Luciane Szymczak
TITULAR DO DIPLOMA CERTIFICADO

Mercedes Almeida de Souza
SECRETÁRIA
Port. nº 1076/NAF/SEDUE

**CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ**

PORTARIA MINISTERIAL N.º 3950/02 - D.O.U. DE 31.12.02

CURSO DE DIREITO

JI-PARANÁ - RONDÔNIA - BRASIL



O Diretor Geral do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO e respectiva colação de Grau no dia 14 de agosto de 2003, confere o título de

BACHAREL EM DIREITO

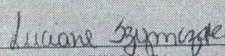
a

LUCIANE SZYM CZAC OLIVEIRA

brasileira, natural do Estado do Paraná, Portadora da Cédula de Identidade N.º 000508277 - SSP/RO, nascida em 13 de julho de 1977, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ji-Paraná, RO, 14 de agosto de 2003.


CÉLIA REGINA ALMEIDA FERREIRA
SECRETÁRIA GERAL


LUCIANE SZYM CZAC OLIVEIRA
DIPLOMADA


MARCOS FERNANDO ZIEMER
DIRETOR GERAL



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ
COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "SÃO PAULO"

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 3.950 de 30/12/2002 - D.O.U. de 31/12/2002

ULBRA

HISTÓRICO ESCOLAR - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Curso
040018 DIREITO - DIURNO

Habilitação
BACHAREL EM DIREITO

Reconhecimento
RECONHECIDO: Portaria Nro 258/02 - D.O.U. de 31/01/2002

**ESTE DOCUMENTO
NÃO CONTEM
EMENDAS OU RASURAS**

Código/Nome
071170513-3 LUCIANE SZYMCAK OLIVEIRA

Unidade
JI-PARANÁ

Forma de Ingresso
VESTIBULAR
19/12/1998 L.ESTRANG. LIT.BRAS. HISTORIA E GEOGRAFIA 5,00
19/12/1998 LINGUA PORTUGUESA 2,87
19/12/1998 MATEMATICA, BIOLOGIA, FISICA E QUIMICA 2,85

Cédula de Identidade
000508277

Naturalidade
PONTA GROSSA - PR

Situação Eleitoral
QUITE

Situação Militar

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	GRAU	H/A	CR	PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	GRAU	H/A	CR
1997/1	**706340	CULTURA RELIGIOSA	2,00	0,60	0,4	2001/2	601108	DENTOLOGIA E ETICA PROFISSIONAL	5,30	0,60	0,4
1997/1	**109105	EDUCAÇÃO FÍSICA I	0,75	0,30	0,2	2001/2	601167	DIREITO CIVIL V (SUCESSOES)	5,70	0,60	0,4
1997/1	**103081	INTRODUÇÃO AO MÉTODO CIENTÍFICO	5,00	0,60	0,4	2001/2	601026	DIREITO DO TRABALHO II	5,50	0,60	0,4
1997/1	**104060	LÍNGUA PORTUGUESA I	5,00	0,60	0,4	2001/2	601117	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E COMÉRCIO INTER	7,70	0,60	0,4
1997/1	**103082	SOCIOLOGIA GERAL I	5,00	0,60	0,4	2001/2	601035	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	5,10	0,60	0,4
1997/2	**104063	INTRODUÇÃO À ECONOMIA I - TEORIA ECONÔMICA I	5,00	0,60	0,4	2001/2	601036	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	5,10	0,60	0,4
1997/2	**103048	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I	5,00	0,60	0,4	2001/2	601041	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	5,70	0,60	0,4
1997/2	**104056	TEORIA MICROECONÔMICA I	5,00	0,60	0,4	2001/2	601005	FISIOLOGIA DO DIREITO	5,50	0,60	0,4
1997/2	**103091	Ciências Políticas	5,70	0,60	0,4	2002/1	601130	DIREITO CIVIL VII (COISAS)	5,00	0,60	0,4
1997/2	**101042	DIREITO ROMANO	5,80	0,60	0,4	2002/1	601135	DIREITO COMERCIAL (BALANÇAS E CONCURSOS)	5,30	0,60	0,4
1997/2	**106105	EDUCAÇÃO FÍSICA II	0,75	0,30	0,2	2002/1	601098	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	5,30	0,60	0,4
1997/2	**106106	EDUCAÇÃO FÍSICA III	0,75	0,30	0,2	2002/1	601039	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	5,40	0,60	0,4
1997/2	**106105	SOCIOLOGIA JURÍDICA	5,30	0,60	0,4	2002/1	601040	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	5,30	0,60	0,4
1997/2	**106106	TEORIA GERAL DO ESTADO (TGE)	5,50	0,60	0,4	2002/1	601057	DIREITO PROCESSUAL PENAL III	5,20	0,60	0,4
1997/2	**106105	ATIVIDADES COMPLEMENTARES I	5,00	0,60	0,4	2002/1	601132	ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA I (CIVIL I)	5,30	0,75	0,5
1997/2	**106106	DIREITO FINANCEIRO	5,00	0,60	0,4	2002/1	601140	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA I	5,20	0,60	0,4
1997/2	**106106	Filosofia I	5,10	0,60	0,4	2002/2	601132	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5,30	0,60	0,4
1997/2	**106106	INTRODUÇÃO AO EST. DO DIREITO II (LOG. E NÔMEN.)	5,00	0,60	0,4	2002/2	601010	DIREITO ADMINISTRATIVO II	5,80	0,60	0,4
1997/2	**106106	DIREITO CIVIL I (PARTE GERAL)	5,00	0,60	0,4	2002/2	601014	DIREITO CIVIL III (OBRIGAÇÕES II)	5,40	0,60	0,4
1997/2	**106106	DIREITO CONSTITUCIONAL I	5,70	0,60	0,4	2002/2	601037	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	5,00	0,60	0,4
1997/2	**106106	DIREITO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA I	5,50	0,60	0,4	2002/2	601141	ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA II (CIVIL II)	5,00	0,75	0,5
1997/2	**106106	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	5,60	0,60	0,4	2002/2	601143	ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA III (TRABALHO)	5,60	0,75	0,5
1997/2	**106106	DIREITO PENAL I	5,40	0,60	0,4	2002/2	601145	ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA IV (PENAL)	5,60	0,75	0,5
1997/2	**106106	DIREITO CIVIL II (OBRIGAÇÕES I)	5,50	0,60	0,4	2002/2	601142	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA II	5,60	0,60	0,4
1997/2	**106106	DIREITO COMERCIAL I (SOC. E CONTRATOS COMERCIAIS)	5,70	0,60	0,4	2002/2	601144	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA III	5,70	0,60	0,4
1997/2	**106106	DIREITO CONSTITUCIONAL II (SCEI)	5,00	0,60	0,4	2003/1	601118	MONOGRAFIA JURÍDICA	7,60	0,60	0,4
1997/2	**106106	DIREITO DO TRABALHO I	5,00	0,60	0,4						
1997/2	**106106	DIREITO PENAL II	5,30	0,60	0,4						
1997/2	**106106	DIREITO CIVIL III - CONTRATOS	5,00	0,60	0,4						
1997/2	**106106	DIREITO CIVIL IV (FAMÍLIA)	5,30	0,60	0,4						
1997/2	**106106	DIREITO COMERCIAL II	5,40	0,60	0,4						
1997/2	**106106	DIREITO PENAL III	5,00	0,60	0,4						
1997/2	**106106	DIREITO PENAL IV	5,00	0,60	0,4						
1997/2	**106106	TEORIA GERAL DO PROCESSO	5,00	0,60	0,4						
1997/2	**106106	ATIVIDADES COMPLEMENTARES II	5,00	0,60	0,4						
1997/2	**106106	ATIVIDADES COMPLEMENTARES III	5,00	0,60	0,4						
1997/2	**106106	ATIVIDADES COMPLEMENTARES IV	5,00	0,60	0,4						

Condições: APROVADO - 100% - Faltas - 0
 Cursado - 100% - Cursado - 100%
 0277 - Res. por Exatidão - 0277 - Aprovado
 1704 - Pontuação por Equivalência - 1704
 1982 - Cursado em 1º Grau - 1982

Período Ano 1 Normal (Mar/Jul)
 Período Ano 2 Normal (Ago/Dez)
 Período Ano 3 Intensivo Verão
 Período Ano 4 Intensivo Inverno

Total de Horas Aula : 4110
 Total de Créditos : 274
 Coef. de Desempenho : 0,392
 Conclusão do Curso : 14/08/2003
 Expedição do Diploma : 14/08/2003
 Colação de Grau : 14/08/2003
 Página Número : 1
 Grau Mínimo para aprovação : 5,00

Ji-Paraná, 14 de Agosto de 2003.

Célia Regina Almeida Ferreira
 SECRETÁRIA GERAL
 PORT. CEULJI/ULBRA 27/2003

Marcelo Fernando Ziemer
 Diretor Geral
 Port. CEULSP Nº 214/07

Av. Universitária, 752 - Jardim Aurélio Bernardi - CEP 78961-970 - RO - Fax (69) 416.3131 - Fone (69) 416.3100

Continuação 1

**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 681 DE 7/12/89 - D.O.U DE 11/12/89
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CERTIFICADO**

O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições, confere o presente Certificado a

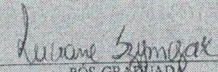
LUCIANE SZYMCAK OLIVEIRA

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 13 de julho de 1977, portadora da Cédula de Identidade Nº 000508277-SSP/RO, tendo em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO, *LATO SENSU*, em DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL, no dia 19 de dezembro de 2005, perfazendo um total de 405 horas/aula.

CANOAS, RS, 19 de dezembro de 2005.


EDMUNDO KANAN MARQUES
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO


RUBEN EUGEN BECKER
REITOR


LUCIANE SZYMCAK OLIVEIRA
PÓS-GRADUADA

	Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOPERATIVAS DA REDE SICOOB OU EM QUALQUER BANCO			
	Beneficiário CONDOMINIO RESIDENCIAL LE PARC RESIDENCE Emitido por Partner Bank Pagamentos S/A. -			CPF/CNPJ 13.413.610/0001-69
	Data do Documento 14/06/2024	Nr. Documento 57161262	Espécie DM	Data Processamento 14/06/2024

COMPOSIÇÃO DE ARRECADAÇÃO		Identificador 46629.919.02415
TAXAS FUNDO DE RESERVA - 08/2024	30,00	
TAXAS DE CONDOMÍNIO - 08/2024	570,00	
		Vencimento 05/08/2024
		Agência / Código do Beneficiário 4487-3 / 2191-1
		Nosso Número 57161262
		(=) Valor Documento 600,00
		(-) Descontos
		(-) Outras/Deduções/Abat
		(+) Mora/Multa/Juros
		(+) Outros Acrescimos
Pagador: LUCIANE SZYMCAK RUA CIPRIANO GURGEL, 3512 - Industrial - Porto Velho/RO - 76821020		(=) Valor Cobrado:
CPF: 562.583.802-04		CONDOMINIO RESIDENCIAL LE F / 501

	756-0	75691.44871 01007.570151 71612.620014 8 97990000060000				
---	--------------	--	--	--	--	--

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOPERATIVAS DA REDE SICOOB OU EM QUALQUER BANCO					Vencimento 05/08/2024
Beneficiário CONDOMINIO RESIDENCIAL LE PARC RESIDENCE Emitido por Partner Bank Pagamentos S/A. - RUA PAIS					CPF/CNPJ 13.413.610/0001-69
Agência / Código do Beneficiário 4487-3 / 2191-1					
Data do Documento 14/06/2024	Nr. Documento 57161262	Espécie DOC NS	Aceite N	Data Processamento 14/06/2024	Nosso Número 57161262
Uso Banco	Carteira 1	Espécie DM	Qtde moeda	Valor X	(=) Valor Documento 600,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencimento cobrar Multa = R\$12,00 + Juros= R\$0,2 ao dia					(-) Descontos
					(-) Outras/Deduções/Abat
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acrescimos
					(=) Valor Cobrado:
Pagador: LUCIANE SZYMCAK RUA CIPRIANO GURGEL, 3512 - Industrial - Porto Velho/RO - 76821020					CONDOMINIO RESIDENCIAL LE PARC F / 501



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

40665489/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCIANE SZYMCZAK

OU

CPF n. 562.583.802-04

Certidão emitida em 04/09/2024, às 09:45:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 03/09/2024, às 09:46:55;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/09/2024, às 09:46:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 40665489

Código de Validação: D878 9173 AEAA 3DEE 0CEC 6B29 2238 2531

Data da Atualização: 03/09/2024, às 09:46:55



04/09/2024



Tribunal de Contas Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Luciane Szymczak**, portador(a) do CPF Nº **562.583.802-04**.

Emitida em : 03/09/2024 às 21:39:36

Código de Controle Nº: MTRV.9WR3.9CJX.C6R8

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações Judiciais criminal(1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 03/09/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal(1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **LUCIANE SZYMCAK**, CPF nº 56258380204, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-JD08-ECBD-5GA7-199C**;

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 03/09/2024

Observações:

Crítérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Fins exclusivamente civis em gerais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - fins exclusivamente civis em gerais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **LUCIANE SZYMCZAK**, CPF nº 56258380204, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-JD08-ECED-7LK7-J9PZ**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **LUCIANE SZYMCAK**, CPF nº 56258380204, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-JD08-EBFF-Q2EF-6KJ2**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Crítérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,28,29,30,31,32,34,35,37,38,39,40,41,44,45,46,48,49,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,63,64,65,66,69,72,74,76,77,79,80,81,83,84,85,86,87,89,90,92,93,94,96,97,98,99,100,107,108,110,111,112,113,115,118,119,120,123,127,128,129,134,135,136,137,138,140,141,142,143,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,173,176,177,178,179,180,181,182,183,186,189,190,191,192,193,194,195,196,218,228,229,230,231,232,234,236,239,240,241,258,261,291,310,320,321,323,326,329,330,409,436,987,1112,1114,1116,1117,1118,1122,1124,1199,1230,1231,1232,1268,1269,1289,1294,1295,1298,1311,1389,1399,1401,1415,1420,1426,1435,1438,1471,1689,1691,1701,1702,1705,1707,1709,1714,1723,1725,1726,3661,10967,10971,10980,10981,11026,11397,11398,12074,12075,12076,12078,12079,12080,12081,12082,12085,12086,12087,12088,12154,12226,12227,12228,12232,12251,12372,12374,14671.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUCIANE SZYMCAK**

Inscrição: **0080 8530 2372**

Município: 35 - PORTO VELHO

Data de nascimento: 13/07/1977

Filiação: - BERNADETE SOLARIEVICZ SZYMCAK
- INACIO SZYMCAK

Zona: 002

Seção: 0420

UF: RO

Domicílio desde: 20/04/2007

Certidão emitida às 22:45 em 03/09/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WJA/.4MLØ.MJ2P.DTFD

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUCIANE SZYMCAK**

Inscrição: **0080 8530 2372**

Zona: 002 Seção: 0420

Município: 35 - PORTO VELHO

UF: RO

Data de nascimento: 13/07/1977

Domicílio desde: 20/04/2007

Filiação: - BERNADETE SOLARIEVICZ SZYMCAK
- INACIO SZYMCAK

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADA/ADVOGADO

Certidão emitida às 22:45 em 03/09/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PRDG.8M50.6QCT.LHGB



CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO

CERTIFICAMOS, no uso de nossas atribuições legais, para fins do disposto no Artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 8906, de 04 de julho de 1994 e do Provimento Nº 81, de 16 de abril de 1996 do Conselho Federal da OAB, que o(a) Bacharel(a) _____

LUCIANE SZYMCAK OLIVEIRA

formado(a) pela _____

ULBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANA

obteve habilitação no EXAME DE ORDEM realizado em _____

28 de agosto e 25 de setembro de 2005

PROCESSO Nº 395 / 2003

Porto Velho, 16 de novembro de 2005

Orestes Muniz Filho

Presidente da OAB-RO

Presidente da OAB-RO

Bacharel(a)

Presidente da C.E.E.O



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

40665454/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCIANE SZYMCAK

OU

CPF n. 562.583.802-04

Certidão emitida em 04/09/2024, às 09:44:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 03/09/2024, às 09:46:55;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/09/2024, às 09:46:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 40665454

Código de Validação: FC43 F4C2 88A0 0328 45DF 66EC 1C9E 8C54

Data da Atualização: 03/09/2024, às 09:46:55



04/09/2024



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

Resultado da Consulta:

Contribuinte portador da Inscrição Estadual **00056258380204** não inscrito na SEFIN/RO.

Data / Hora da
Consulta: 03/09/2024 21:36:22

 Imprimir

Fechar Janela



VALIDAÇÃO QR Code

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 199295 / 2024**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS****Sujeito Passivo:** LUCIANE SZYMCAK**CPF/CNPJ:** 562.583.802-04**Endereço:** Rua MARTINICA Nº320 - CASA 32 - COSTA E SILVA - Porto Velho-RO CEP:**Finalidade:** Para fins de Direito

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que **NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024, Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: <https://www.portovelho.ro.gov.br>;

Validade: 90 dias ate 03/12/2024

Chave de validação: 2349cc4c



Assinado por **Moacyr Rodrigues Pontes Netto** - Assessor de Redação - Em: 06/09/2024, 12:04:09



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC**

PORTARIA N° 032/2024/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e atendendo o que dispõe o inciso II do artigo 174 da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991 - Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1° Tornar público a indicação do Poder Executivo Municipal, nos termos do Ofício n° 753/2024/ASGOV/SGG assinalado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Velho, Sr. Hildon Chaves, do novo integrante da Ouvidoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Porto Velho - ARPV, conforme descrição abaixo:

1. **LUCIANE SZYMCAK**, para o cargo de Ouvidora da Agência Reguladora dos Serviços Concedidos de Porto Velho - ARPV.

Art. 2° Fica criada a Comissão Específica de Arguição de Indicados, conforme Preconiza o inciso II, Art. 174 da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991 - Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3° Para compor a comissão que dispõe o Art. 2° desta portaria, são designados os vereadores Isaque Machado (Presidente), Everaldo Fogaça (Membro) e Marcelo Reis (Membro).

Art. 4° Esta Portaria passa a vigorar na data de sua assinatura.

Porto Velho, 20 de setembro de 2024.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Assinado por **Márcio Pazele Vieira Da Silva** - Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Velho - Em: 20/09/2024,
10:18:54



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COMISSÃO ESPECÍFICA DE ARGUIÇÃO DE INDICADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Específica de Arguição de Indicados, no uso das suas atribuições, com base no que estabelece o artigo 2º da Portaria nº 32/2024 e Art. 174 da Resolução nº 254/1991, CONVOCA a senhora LUCIANE SZYMCZAK, e convida a população para participarem da Sessão Especial de Arguição de Indicados, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2024 (segunda-feira), às 09h, no Plenário desta Casa Legislativa, para realização de sabatina da nova integrante da Ouvidoria da Agência Reguladora dos Serviços Concedidos de Porto Velho - ARPV.

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 de setembro de 2024.

Vereador Isaque Machado

Presidente da Comissão Específica de Arguição de Indicados
Portaria nº 32/2024/GAB.PRESIDENCIA/CMPV

RELATÓRIO

Da Câmara Municipal de Porto Velho sobre o Ofício n.º 753/2024/ASGOV/SGG, assinado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Velho, Sr. Hildon Chaves, para composição da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho - ARPV, Portaria n.º 032/2024/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV.

Presidente da Comissão: Vereador Isaque Machado

Conforme publicizado pela Portaria n.º 032/2024/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV e nos termos da Lei Complementar municipal n.º 985/2024, que reestruturou a Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho, o Exmo. Senhor Prefeito de Porto Velho, no exercício do cargo, submeteu à apreciação dos membros da Câmara Municipal de Porto Velho o seguinte nome, para composição da Autarquia Especial: **LUCIANE SZYMCZAK**, indicada para o cargo de Ouvidora.

Para tanto, encaminhou a esta Casa o Ofício n.º 753/2024/ASGOV/SGG, ao qual se encontram anexados o *curriculum vitae* da indicada e demais documentos pertinentes.

Na linha disposta pela legislação, o Exmo. Presidente desta Casa Legislativa criou a Comissão Específica de Arguição de Indicados, em observância ao inciso II, art. 74, da Resolução n.º 254/1991 (Regimento Interno da CMPV).

Constata-se que a indicada é brasileira, de reputação ilibada, com formação universitária e elevado conceito no campo de ouvidoria.

Por oportuno, verifica-se que a Sra. Luciane Szymczak é Ouvidora-Geral do Município de Porto Velho, tendo tratado importantes demandas de acesso à informação, inclusive no período pandêmico, demonstrando seu compromisso com a transparência e publicidade dos atos da Administração Pública.

A par desses pressupostos, a Comissão Específica de Arguição de Indicados, mediante Edital, convocou a indicada para comparecer na Câmara Municipal, no dia 23 de setembro de 2024, às 9h, para ser arguida. Pelo mesmo ato, a população foi convidada para participar da sessão.

Em cumprimento ao Edital de Convocação, no dia 23 de setembro de 2024, em sessão solene, a indicada compareceu ao ato, sendo devidamente arguida pela Comissão.

Dessarte, entenderam os membros da Comissão Específica de Arguição de Indicados que a indicação reforça e cumpre os requisitos do Regimento Interno da Câmara, da Lei Orgânica do Município, da Legislação afeta à Agência Reguladora,

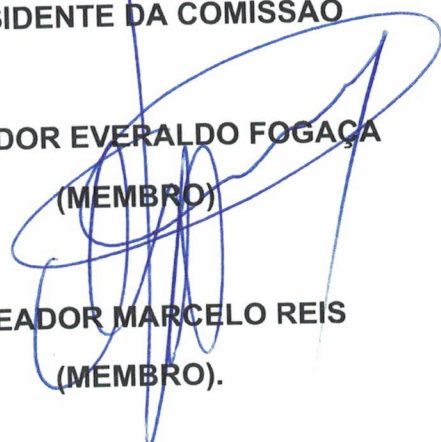
que disciplinam a apreciação de matérias sobre a escolha de autoridades, no particular dos indicados a cargos diretivos em Autarquias Especiais.

Ademais, entende a Comissão que a indicada demonstra experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo, notadamente pelo rico currículo apresentado, com bacharelamento e pós-graduação em direito, atuação comprovada como Ouvidora-Geral do Município de Porto Velho por aproximadamente 7 (sete) anos, cursos de aperfeiçoamento na área e afins.

Diante de todo o exposto, esta Comissão Específica vota pela aprovação do nome indicado para o cargo de Ouvidora, submetendo o tema à deliberação do Plenário desta Casa de Leis.



VEREADOR ISAQUE MACHADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



VEREADOR EVERALDO FOGAÇA
(MEMBRO)

VEREADOR MARCELO REIS
(MEMBRO).

RELATÓRIO

Da Câmara Municipal de Porto Velho sobre o Ofício n.º 753/2024/ASGOV/SGG, assinado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Velho, Sr. Hildon Chaves, para composição da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho - ARPV, Portaria n.º 032/2024/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV.

Presidente da Comissão: Vereador Isaque Machado

Conforme publicizado pela Portaria n.º 032/2024/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV e nos termos da Lei Complementar municipal n.º 985/2024, que reestruturou a Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho, o Exmo. Senhor Prefeito de Porto Velho, no exercício do cargo, submeteu à apreciação dos membros da Câmara Municipal de Porto Velho o seguinte nome, para composição da Autarquia Especial: **LUCIANE SZYMCZAK**, indicada para o cargo de Ouvidora.

Para tanto, encaminhou a esta Casa o Ofício n.º 753/2024/ASGOV/SGG, ao qual se encontram anexados o *curriculum vitae* da indicada e demais documentos pertinentes.

Na linha disposta pela legislação, o Exmo. Presidente desta Casa Legislativa criou a Comissão Específica de Arguição de Indicados, em observância ao inciso II, art. 74, da Resolução n.º 254/1991 (Regimento Interno da CMPV).

Constata-se que a indicada é brasileira, de reputação ilibada, com formação universitária e elevado conceito no campo de ouvidoria.

Por oportuno, verifica-se que a Sra. Luciane Szymczak é Ouvidora-Geral do Município de Porto Velho, tendo tratado importantes demandas de acesso à informação, inclusive no período pandêmico, demonstrando seu compromisso com a transparência e publicidade dos atos da Administração Pública.

A par desses pressupostos, a Comissão Específica de Arguição de Indicados, mediante Edital, convocou a indicada para comparecer na Câmara Municipal, no dia 23 de setembro de 2024, às 9h, para ser arguida. Pelo mesmo ato, a população foi convidada para participar da sessão.

Em cumprimento ao Edital de Convocação, no dia 23 de setembro de 2024, em sessão solene, a indicada compareceu ao ato, sendo devidamente arguida pela Comissão.

Dessarte, entenderam os membros da Comissão Específica de Arguição de Indicados que a indicação reforça e cumpre os requisitos do Regimento Interno da Câmara, da Lei Orgânica do Município, da Legislação afeta à Agência Reguladora,

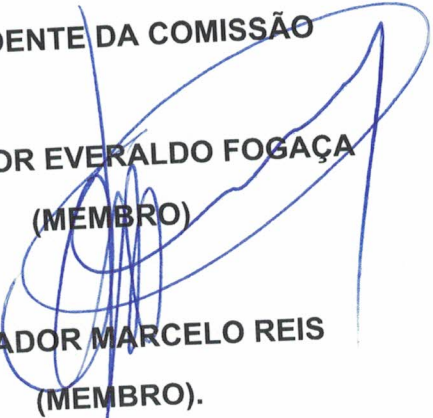
que disciplinam a apreciação de matérias sobre a escolha de autoridades, no particular dos indicados a cargos diretivos em Autarquias Especiais.

Ademais, entende a Comissão que a indicada demonstra experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo, notadamente pelo rico currículo apresentado, com bacharelamento e pós-graduação em direito, atuação comprovada como Ouvidora-Geral do Município de Porto Velho por aproximadamente 7 (sete) anos, cursos de aperfeiçoamento na área e afins.

Diante de todo o exposto, esta Comissão Específica vota pela aprovação do nome indicado para o cargo de Ouvidora, submetendo o tema à deliberação do Plenário desta Casa de Leis.



VEREADOR ISAUQUE MACHADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



VEREADOR EVERALDO FOGAÇA
(MEMBRO)

VEREADOR MARCELO REIS
(MEMBRO).